Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 15/04/26
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 704 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Rondinelle Batista/NOVO)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, solicitando a realização de estudos técnicos e de viabilidade para a implantação de uma Unidade Básica de Saúde-UBS, nos terrenos de propriedade do Município, localizados na Rua Rio Grande do Sul, no bairro Centro.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 15 de abril de 2026.

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo atender uma demanda crescente da população da região central do município, que concentra um elevado número de moradores, além de um fluxo intenso de pessoas que diariamente se deslocam ao Centro para o exercício de suas atividades profissionais, comerciais e de prestação de serviços.

Destaca-se que os terrenos sugeridos para a implantação da referida unidade estão localizados nos endereços Rua Rio Grande do Sul nº 35, Quadra 06, Lote 08; nº 51, Quadra 06, Lote 07; e nº 65, Quadra 06, Lote 06, todos lado a lado, formando uma única área contínua. Ressalta-se, ainda, que os imóveis são de propriedade do Município, o que facilita a eventual execução do projeto.

A implantação de uma Unidade Básica de Saúde na região central contribuirá significativamente para a ampliação do acesso aos serviços de atenção primária, oferecendo maior comodidade à população e garantindo atendimento mais próximo e eficiente.

Além disso, a medida auxiliará no desafogamento das unidades de saúde localizadas nos bairros vizinhos, que atualmente absorvem grande parte da demanda da região central, muitas vezes operando acima de sua capacidade.

Importante ressaltar, ainda, que a instalação de uma unidade de saúde na região central beneficiará diretamente os trabalhadores do comércio local, que não precisarão se deslocar até unidades de saúde em bairros mais distantes para receber atendimento, proporcionando maior agilidade, comodidade e redução no tempo de afastamento de suas atividades profissionais.

Diante do exposto, considerando a relevância da proposta para a melhoria dos serviços de saúde pública e da qualidade de vida da população, solicita-se a atenção do Poder Executivo para a realização dos estudos necessários visando à implantação da referida unidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA